



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Obra: Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo – AC

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

Unidade Requisitante: Mesa Diretora

Setor Técnico Responsável: Comissão de Licitação

Objeto: Reforma do prédio da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo

Modalidade Proposta: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Data: 29/12/2025

2 – INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a **viabilidade técnica, econômica e administrativa** da contratação direta, por dispensa de licitação, para execução da **reforma do prédio da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo**.

A iniciativa visa assegurar condições adequadas de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, garantindo segurança, acessibilidade, salubridade e conforto aos servidores, vereadores e à população que utiliza os serviços legislativos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O prédio da Câmara Municipal apresenta desgaste natural decorrente do tempo de uso, bem como inadequações estruturais e funcionais que comprometem:

- A segurança e o conforto dos ambientes internos;
- A acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- A adequada prestação dos serviços legislativos;
- A conservação do patrimônio público.

Diante disso, a reforma torna-se necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos, a modernização das instalações e o atendimento às normas técnicas e de acessibilidade vigentes.

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:



ESTADO DO ACRE CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

-
- Possuir registro ativo no CREA, com responsável técnico habilitado;
 - Executar os serviços conforme projetos, especificações técnicas e planilha orçamentária aprovadas;
 - Utilizar materiais compatíveis com os padrões de qualidade estabelecidos nas bases SINAPI, SBC e SICRO;
 - Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro;
 - Observar as normas técnicas da ABNT e as normas de segurança do trabalho aplicáveis à construção civil.

5 – LEVANTAMENTO DO MERCADO

A obra caracteriza-se como **serviço de engenharia de pequeno porte**, com execução compatível com empresas locais do ramo da construção civil.

O levantamento de preços foi realizado com base em sistemas oficiais de custos, notadamente **SINAPI, SBC e SICRO**, com referência ao Estado do Acre, garantindo aderência aos preços praticados no mercado regional e observância ao princípio da economicidade.

O valor estimado encontra-se dentro do limite legal para contratação direta por dispensa de licitação.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução integral da reforma do prédio da Câmara Municipal, abrangendo, entre outros:

- Serviços iniciais e demolições;
- Reconstrução e acabamento de paredes;
- Revestimentos, pintura e aplicação de massa acrílica;
- Substituição e instalação de esquadrias e forro em PVC;
- Reforma completa de banheiros, com instalação de louças e acessórios;
- Recuperação de pisos internos e externos;
- Execução de rampa de acesso;
- Limpeza final da obra.

A execução seguirá rigorosamente o projeto técnico aprovado e será acompanhada pelo Setor de Patrimônio da Câmara Municipal.

7 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Com base na planilha orçamentária sintética, as principais etapas da obra estão assim distribuídas:



ESTADO DO ACRE
ÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

Etapa	Valor (R\$)	Percentual
Serviços iniciais	1.697,91	1,42 %
Demolições	7.020,39	5,85 %
Paredes e painéis	24.459,54	20,38 %
Esquadrias e forro em PVC	11.652,84	9,71 %
Louças e acessórios hidráulicos	7.373,42	6,14 %
Pisos internos	40.080,00	33,74 %
Limpeza de calçada de contorno	8.448,04	7,04 %
Rampa de acesso	16.592,25	13,83 %
Limpeza final da obra	2.270,64	1,89 %
Total Geral	119.595,03	100 %

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

O custo total estimado da obra é de **R\$ 119.595,03**, calculado com base em:

- Tabelas SINAPI, SBC e SICRO vigentes para o Estado do Acre;
- Encargos sociais desonerados, conforme bases oficiais;
- **BDI de 22,57%**, em conformidade com parâmetros do TCU;
- Valores compatíveis com o mercado regional e com a complexidade da obra.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que a reforma constitui **obra única e integrada**, cujo fracionamento poderia comprometer a execução técnica, elevar custos e dificultar o controle e a fiscalização dos serviços.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto deste ETP. A reforma possui execução autônoma e independente, limitada à estrutura física do prédio da Câmara Municipal.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da reforma, espera-se:

- Melhoria das condições de funcionamento do Poder Legislativo;
- Adequação do prédio às normas de acessibilidade;
- Maior conforto e segurança para servidores, vereadores e público;
- Valorização do patrimônio público municipal;



ESTADO DO ACRE
ÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

-
- Melhoria na qualidade do atendimento à população.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Aprovação do projeto básico e da planilha orçamentária;
- Emissão de parecer técnico e jurídico;
- Reserva e empenho da dotação orçamentária;
- Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada;
- Publicação do extrato da dispensa no PNCP e Portal da Transparência;
- Registro do contrato no sistema oficial de gestão.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A obra não apresenta impactos ambientais relevantes, por tratar-se de intervenção em área urbana consolidada. Serão adotadas medidas de mitigação, tais como:

- Destinação adequada de resíduos e entulhos;
- Controle de poeira e ruídos;
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho (NR-18 e correlatas).

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises técnica, orçamentária e legal, declara-se **viável a contratação direta por dispensa de licitação**, considerando o valor estimado, a base oficial de preços, a existência de dotação orçamentária e o evidente interesse público envolvido.

15 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Marechal Thaumaturgo – AC, 29 de dezembro de 2025.

*Clenisio do Vale Oliveira
Diretor - Patrimônio/Almoxarifado*